



LEI Nº. 921/03
De 07 de julho de 2003

"Institui o símbolo oficial da **COMUTRAN**
(Coordenadoria Municipal de Trânsito), e
determina outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapetinga aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

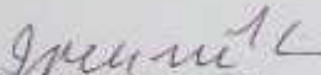
Art. 1º - Fica instituído, na forma desta Lei Municipal, o símbolo oficial da
COMUTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito.

I - O símbolo referido no caput deste artigo, tem o formato esférico,
com um anel externo, na cor amarela, escrito na parte superior,
"Coordenadoria Municipal de Trânsito" e na parte inferior escrito
"Itapetinga-Ba"; ao centro, com o fundo branco, a imagem de uma
pista sinuosa em preto, coberta com a sigla "COMUTRAN" e o
slogan "Paz no Trânsito".

II - O símbolo da citada lei é parte integrante de documentos oficiais e
atos da Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de julho de
2003.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

